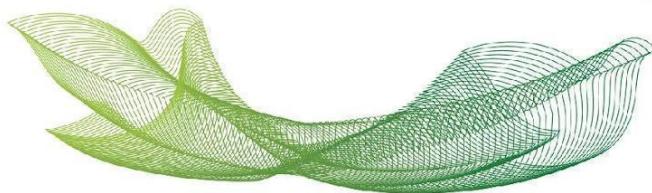


+ + + + + + +
+ + + + + + +
+ + + + + + +
+ + + + + + +



Educando
para a paz

EDITAL NEXT 105/2025

ABRE INSCRIÇÕES PARA O MINICURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MONTAGEM DE MESAS E TIPOS DE SERVIÇOS DE A&B (ALIMENTOS E BEBIDAS), MODALIDADE PRESENCIAL, NO CÂMPUS CAMPINAS – CAMBUÍ DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, observando as disposições legais previstas nos artigos 50 e 51 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o *Minicurso de Extensão Universitária Montagem de Mesas e Tipos de Serviços de A&B (Alimentos e Bebidas)*, oferecido na modalidade presencial, no Câmpus Campinas – Cambuí da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quarta-feira	19h às 22h	26/11 e 3/12/2025	6 horas	Mínimo 10 Máximo 20	Até 18/11/2025	Gratuito

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br

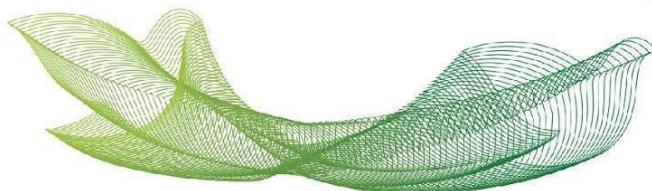
§ 2º O Curso é destinado a estudantes dos cursos de gastronomia, nutrição e profissionais de eventos e área de A&B (Alimentos e Bebidas).

§ 3º O Curso será realizado nos dias 26 de novembro e 3 de dezembro de 2025 em 2 encontros presenciais de 3 horas cada.

Art. 2º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

+ + + + + + +
+ + + + + + +
+ + + + + + +
+ + + + + + +



Educando
para a paz

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 3.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 4.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 24 de novembro de 2025.

Art. 5.º Informamos que, durante a realização dos cursos de extensão institucionais, poderão ser coletados e registrados imagens, áudios e demais informações dos participantes para fins acadêmicos, históricos e de divulgação institucional, interna e externa. Tais dados serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com a Política de Privacidade da Universidade São Francisco, disponível em nosso site institucional.

Art. 6.º Caso o participante não autorize a utilização de sua imagem e/ou voz, deverá manifestar-se mediante o preenchimento do formulário eletrônico **clicando aqui**, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início do curso.

Art. 7.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 8.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 24 de outubro de 2025.

Daisy Machado
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária